

Comunicado

COVID-19

13.03.2020

Atualização do Plano de Contingência do Instituto Politécnico de Bragança face ao COVID-19

No seguimento da resolução do CM de 12.03.2020, que determinou a suspensão em todos os graus de ensino de todas as atividades letivas presenciais a partir de segunda-feira 16 de março, até 09 de abril, ouvida a Associação Académica, conforme resolução do Conselho Permanente do IPB de 13.03.2020, adotam-se as seguintes medidas:

1. Suspender as atividades letivas presenciais a partir de segunda-feira, 16 de março até ao dia 09 de abril, data em que será feita uma reavaliação da situação;
 2. Substituição das aulas presenciais por outros meios de ensino, permitindo o acompanhamento das atividades escolares agora suspensas, através de instrumentos de ensino à distância;
 3. Todos os Professores responsáveis pelas Unidades Curriculares deverão publicar no virtual.ipb.pt, até ao dia 22 de março, o modelo de funcionamento à distância que irão utilizar, incluindo a avaliação.
 4. Estabelecer um conjunto de procedimentos obrigatórios a observar na realização do ensino à distância, respeitando os horários já definidos para o semestre;
 5. Nomear uma equipa de trabalho que garantirá a definição das plataformas tecnológicas a utilizar e o apoio técnico aos docentes na sua implementação. Durante a próxima semana (16 a 20 de março) será implementado um plano de formação e apoio técnico aos docentes para a implementação imediata das metodologias de ensino à distância;
 6. Os orientadores/supervisores de estágio, com exceção dos estágios em contexto clínico humano, deverão definir uma alternativa, juntamente com os alunos, para substituir os estágios que forem suspensos em empresas e outras instituições, por trabalhos alternativos que não requeiram a permanência no local de estágio, sem comprometer o prazo de conclusão dos cursos.
 7. Os Laboratórios e as Unidades de Investigação devem definir um Plano de Contingência que permita garantir o afastamento social dos investigadores, privilegiando o teletrabalho sempre que possível, sem comprometer o funcionamento dos projetos de investigação, dissertações e trabalhos de fim de curso de índole experimental em curso.
 8. Condicionar o funcionamento de bibliotecas, permitindo apenas o levantamento e entrega de livros e encerrar os espaços de estudo;
 9. Encerramento de Bares e condicionamento do funcionamento da cantina obrigando a um afastamento mínimo de 1 metro entre utentes, seja nas filas, seja nas mesas;
 10. Limitar a casos excecionais o atendimento presencial nos Serviços Académicos, Gabinete de Relações Internacionais, Tesouraria, Secretarias das Escolas, Serviços de Ação Social e outros Serviços de atendimento público, privilegiando o contacto por email e telefone;
 11. Limitar o acesso às residências de estudantes aos seus utentes, salvo caso excecionais, expressamente autorizados.
 12. Autorizar o teletrabalho sempre que se justifique, mediante pedido fundamentado, em particular nos casos de trabalhadores com patologias que impliquem uma suscetibilidade acrescida;
 13. Limitar as viagens em serviço, tanto ao estrangeiro como nacionais, a caso excecionais devidamente justificados. Todas as autorizações anteriores de deslocação ficam automaticamente revogadas.
 14. Devem ser asseguradas todas as funções e trabalhos a realizar pelos júris dos concursos no âmbito das carreiras, bem como da prestação de provas académicas, mediante a utilização de meios tecnológicos à distância, respeitando o regime legal em vigor.
- É preocupação central do IPB assegurar o normal funcionamento do ano letivo, respeitando o calendário escolar aprovado e garantindo a segurança de toda a sua comunidade, atenta a situação excecional que vivemos.
- Mantêm-se em vigor todas as medidas anteriormente aprovadas, que não contrariem o presente despacho. Estas medidas serão ajustadas conforme a evolução da situação de risco.

**Presidência do
Instituto Politécnico de Bragança, 13 de março de 2020**

Announcement COVID-19

13.03.2020

Update of the Contingency Plan of the Polytechnic Institute of Bragança COVID-19

Following the resolution of the Portuguese Ministry Council of 12.03.2020, which determined the suspension in all degrees of teaching activities in classroom from Monday, March 16, until April 9, after hearing the Academic Association, according to the resolution of the IPB Permanent Council of March 13, 2020, the following measures are adopted:

1. Suspend classroom activities from Monday, March 16, until April 9, the date on which a reassessment of the situation will be made;
 2. Replacement of face-to-face classes with other teaching means, allowing the frequency of school activities now suspended, through distance learning instruments;
 3. All Professors responsible for the Curricular Units must publish on the virtual.ipb.pt, until March 22, the model of distance operation that they will use, including the evaluation.
 4. Establish a set of mandatory procedures to be observed when carrying out distance learning, respecting the academic calendar already defined for the semester;
 5. Create a work team that will guarantee the definition of the technological platforms to be used and the technical support to teachers in their implementation. During the next week (16 to 20 March) a training plan and technical support for teachers will be implemented for the immediate implementation of distance learning methodologies;
 6. Internship supervisors, with the exception of internships in a human clinical context, should be defined an alternative, together with students, to replace internships that are suspended in companies and other institutions, with alternative jobs that do not require permanence in the internship location, without compromising the course completion deadline.
 7. Laboratories and Research Units must define a Contingency Plan that allows ensuring the social distance of researchers, giving priority to teleworking whenever possible, without compromising the functioning of experimental projects, dissertations and end-of-course work ongoing.
 8. Condition the functioning of libraries, allowing only the collection and delivery of books and closing the study spaces;
 9. Closing of Bars and conditioning of the canteen operation, requiring a minimum distance of 1 meter between users, either in lines or at tables;
 10. Limit face-to-face attendance at Academic Services, International Relations Office, Treasury, School Secretaries, Social Action Services and other public attendance services, privileging contact by email and telephone;
 11. Limit access to student residences to their users, except in exceptional cases, expressly authorized.
 12. Authorize teleworking whenever justified, upon reasoned request, particularly in the case of workers with pathologies that imply increased susceptibility;
 13. Limit business trips, both abroad and national, to duly justified exceptional cases. All previous travel authorizations are automatically revoked.
 14. All functions and work to be carried out by the juries of the public tenders within the scope of careers, as well as academic juries, should be made through the use of distance technological means, respecting the legal regime in force.
- It is a central concern of IPB to ensure the normal functioning of the school year, respecting the approved school calendar and guaranteeing the safety of its entire community, taking into account the exceptional situation we are experiencing.
- All measures previously approved, which do not contradict the present order, remain in force. These measures will be adjusted according to the evolution of the risk situation.